



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 69, DE 15.09.2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ - SAAE, DA TARIFA DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.

AUTOR: VEREADOR JUAREZ ARAÚJO.

DISTRIBUÍDO EM: 18.09.2017

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

| | |
|---|--|
| Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente | REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente |
| Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente | ARQUIVADO Em.....de.....de 2017 Setor de Proposituras |
| Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente | Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Setor de Proposituras |
| Adiado em.....de.....de 2017. Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo | Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo |
| Encaminhado às Comissões n°s: | Prazo das Comissões: |



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o parcelamento, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, da tarifa de limpeza de fossas sépticas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI DO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica permitido o parcelamento, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, da tarifa de limpeza de fossas sépticas para imóveis residenciais.

§ 1º Para a concessão do parcelamento, quando da solicitação de execução do serviço, o interessado deverá também informar ao SAAE o número de parcelas mensais desejado, até o limite de 10 (dez), as quais serão cobradas juntamente com as contas do consumo de água.

§ 2º Nos locais onde não houver o abastecimento de água através de rede pública, o recolhimento das prestações do parcelamento deverá ocorrer por meio de documento apropriado emitido pela autarquia.

§ 3º O parcelamento de que trata o *caput* deste artigo somente será permitido para os imóveis situados nas localidades do Município que não possuam rede coletora de esgotos e não abrangerá aqueles em condomínios fechados.

§ 4º A critério do SAAE, após verificação das condições financeiras do solicitante, sendo o mesmo considerado de baixa renda, a cobrança da tarifa poderá ser feita em valor mínimo estipulado pela autarquia ou até mesmo suprimida.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei – Dispõe sobre o parcelamento, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, da tarifa de limpeza de fossas sépticas. – Folha



Art. 2º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de setembro de 2017.

JUAREZ ARAÚJO

Vereador – PSD

AUTOR: VEREADOR JUAREZ ARAÚJO.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei – Dispõe sobre o parcelamento, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, da tarifa de limpeza de fossas sépticas. – Folha 3



JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores,

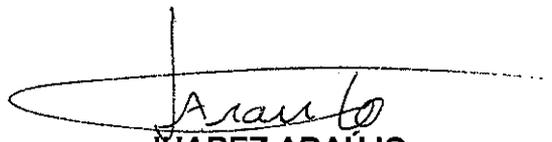
A intenção do presente projeto de lei é permitir o parcelamento, pelo SAAE, das despesas referentes à limpeza de fossas coletoras de resíduos provenientes de esgoto doméstico. Buscamos, com isso, atender a necessidade de significativa parcela da população de baixa renda do Município de Jacareí, que sofre com a necessidade da realização do serviço, mas que não tem condições financeiras de arcar com os altos valores que são cobrados pelos prestadores do serviço.

A não execução do serviço pela inviabilidade do pagamento de seu custo, sem dúvida gera sérios problemas aos moradores dos locais onde existem as fossas sépticas, tanto por questões de saúde, como pelo mau cheiro ou pelo inevitável transbordamento.

Portanto, facilitar o pagamento dos serviços aos mais necessitados torna-se medida de extrema importância e é neste sentido que defendemos a aprovação da propositura, inclusive para que, em determinados casos, o custo seja cobrado em valor mínimo ou até mesmo suprimido.

Por fim, permanecendo à disposição dos ilustres colegas para eventuais esclarecimentos, transmitimos nossas respeitadas saudações e agradecemos a atenção dispensada.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de setembro de 2017.


JUÁREZ ARAÚJO
Vereador – PSD